



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE
TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E
DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 266

DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

**TRANSTUR - AEROBARCOS DO
BRASIL TRANSPORTES MARÍTIMOS E
TURISMO S/A - Inspeção dos Piers das
Estações da Praça XV e de Niterói**

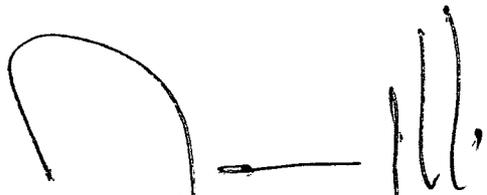
**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E
METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o
que consta no processo regulatório nº. E-12/010.249/2007, por unanimidade
do Art. 3º ao Art. 6º e por maioria Art. 1º e Art. 2º de seus Conselheiros votantes,**

DELIBERA:

- Art. 1 - Reconhecer que a Permissionária TRANSTUR construiu e mantém conservados os Terminais da Praça XV e Araribóia.
- Art. 2 - Reconhecer que a paralisação dos serviços prestados pela Permissionária TRANSTUR foi causada por descumprimento de obrigações e equívocos do Poder Concedente.
- Art. 3 - Reconhecer os direitos da Permissionária TRANSTUR.
- Art. 4 - Determinar que o Poder Concedente cumpra as Deliberações da ASEP-RJ nº 291/2002 e da AGETRANSP nºs. 145/2008 e 173/2008, de sorte a permitir o equacionamento da situação financeira da Permissionária TRANSTUR, como também a conservação dos Terminais Praça XV e Araribóia e a reativação do transporte seletivo de passageiros independente de quem seja o transportador, a Permissionária ou quem a suceder.

- Art. 5 - Determinar à Catra que dê continuidade às vistorias nos terminais de atracação da Praça XV e Araribóia.
- Art. 6 - Determinar à Secex que acompanhe o cumprimento desta decisão, após archive-se.
- Art. 7 - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

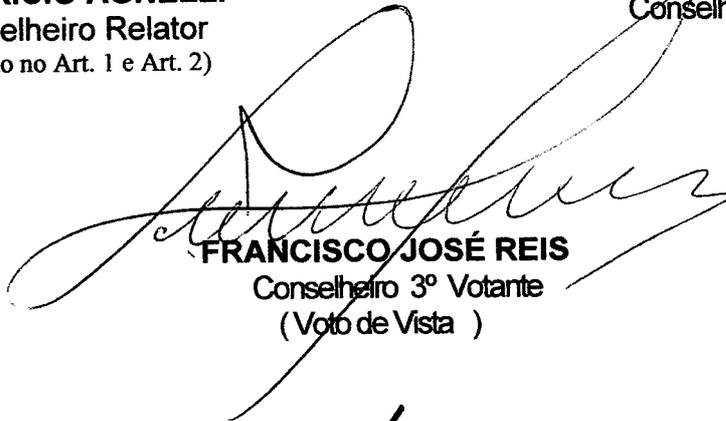
Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2010.



MAURÍCIO AGNELLI
Conselheiro Relator
(Vencido no Art. 1 e Art. 2)



HERVAL BARROS DE SOUZA
Conselheiro Revisor



FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro 3º Votante
(Voto de Vista)



LUIZ ANTÔNIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro Presidente do Julgamento